

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Delegacia Geral de Polícia
Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso ao Cargo de Engenheiro I - (ENG - 1/08).

A presidência do concurso em epígrafe torna público o resultado da prova oral, realizada no período de 20 a 22 de julho de 2009.

ENGENHARIA CIVIL RG NOTA ORAL
ALEXANDRE FONTANEZI BOMFIM 43.963.090 73,33
ARNOLDO MESQUITA FILHO 9.830.994 75,00
CAMILA MAGNANI GODOY MARINHEIRO 35.239.575 55,00

FERNANDO MARINANGELO PINTO 34.908.386 75,00
GILBERTO FERRAZ KFOURI 6.166.746 65,00
MARCELO ROSCHEL DA CRUZ 19.744.489 63,33
MARCO AURELIO MIRANDOLA 18.680.152 53,33
PAULO GUSTAVO HERENY GONÇALVES DE OLIVEIRA 23.410.393 58,33

RAQUEL MARQUES VICENTE 43.544.429 58,33
VALFRAN TADEU GUERRA DA FONSECA 24.334.357 63,33
VICENTE NUNES DA EIRA 16.490.532 60,00
WALTER VERONEZI 8.159.843 80,00
ENGENHARIA ELÉTRICA RG ORAL
ALEXANDRE GABRIEL 19.504.930 50,00
ELIDA LÚCIA DE FÁTIMA SILVA MUNIZ RETAMAL 52.652.722 60,00

KEPLER OLIVEIRO MORALI 25.859.758 58,33
RICARDO DA COSTA LIMA 28.301.110 76,67
SÉRGIO HENRIQUE MENDES ELEUTÉRIO 7.762.715 76,67

Convoca, ainda, os candidatos acima relacionados por, em conformidade com o estatuído no item VI, do Edital de Abertura do concurso, publicado no DOE do dia 18 de outubro de 2008, apresentar cópias reprográficas, acompanhadas do original, para conferência dos documentos alusivos à juntada de títulos, nos dias úteís de 24, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2009, das 9 às 18 horas, na Secretaria de Concursos Públicos, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, ala 9, sala 89, Cidade Universitária, São Paulo/SP.

São estes os títulos:

a) diploma de curso universitário de pós-graduação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Segurança do Trabalho ou Engenharia Ambiental, reconhecido no país: doutorado, 3 pontos; mestrado, 2 pontos;

b) diploma de especialização em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Segurança do Trabalho ou Engenharia Ambiental, reconhecido no país: 1 ponto;

c) experiência profissional na área:
- até 4 anos: 1 ponto;
- mais de 4 anos até 8 anos: 2 pontos;
- mais de 8 anos: 3 pontos.

A presidência do concurso em epígrafe faz publicar, ainda, o nome de MARCELO HISAO OKA, RG 17.462.241 candidato desligado do certame, em razão do não comparecimento no exame oral, em conformidade com o estatuído no item VIII-1 do Edital de Abertura do concurso.

SAÚDE

COODENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (especialidade PEDIATRIA, com área de atuação em CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA).
I.E. nº: 005/09
EDITAL Nº: 107/09

EDITAL DE RESULTADO DE PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna público a nota obtida pelo candidato na PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, do Concurso Público para a classe de MÉDICO (especialidade PEDIATRIA, com área de atuação em CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA) para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, o prazo para pedido de revisão de notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados, mediante requerimento dirigido à Gerente de Recursos Humanos e entregue na Seção de Protocolo, à Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui / São Paulo-SP.

I- Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos.
a) Candidato Habilitado
Nº de Inscrição - Nome - Nº do RG - Nota da Prova
02 - SERGIO YUKIO KANASHIRO - 20.945.153-1 SP - 63,00.
Não houve candidato portador de Deficiência Física.
OBS.: Deixamos de publicar o gabarito oficial em razão da Prova aplicada ter sido dissertativa.

II- Convocação para Entrega dos Títulos
De acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, o candidato habilitado e estável na classe de Médico (especialidade PEDIATRIA, com área de atuação em CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA), nos termos do parágrafo 1º, o artigo 18, das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual, poderá entregar Certidão de Tempo de Serviço Público, expedida por órgão oficial competente, para que o tempo considerado para fins de estabilidade, seja contado com título.

Os candidatos habilitados e enquadrados na situação acima, bem como aqueles não enquadrados, ficam convocados para entrega dos Títulos, conforme especificado no item nº 18 do Edital de Abertura de Inscrições, no período de 27 a 29/07/2009, no horário das 09 às 16 horas, no Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, à Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui / São Paulo-SP.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO na especialidade CIRURGIA PEDIÁTRICA
I.E. nº 04/09
EDITAL nº: 108/09

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL E ESPECIAL

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a Nota Final e a Classificação Final Geral e Especial, obtida pelos candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Médico na Especialidade de CIRURGIA PEDIÁTRICA, para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 24, 25 e 26 do Edital de Abertura de Inscrições.

NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL
Nº de Inscrição - Nome - R.G.- Nota Final - Classificação Final

05 - Luciano Silveira Onofre - 19.543.097-9 - 86,00 - 1º;
03 - Ilan Flank - 24.853.709-X — 81,00 - 2º;
06 - Danilo José Fiorindo Faria - 25.659.170-2 - 75,00 - 3º;
08 - Joceli da Ponte Rodrigues - 14.748.331-1 - 74,00 - 4º
01 - Elaine Ungersbock Augusto - 26.524.034-7 - 73,00 - 5º;

10 - Alexandre Alberto Barros Duarte - 22.556.859-7 - 70,00 - 6º;

12 - Fabiana Higuchi Imagawa - 24.180.275-1 - 66,00 - 7º;
09 - Andréa Campos da Silva - 28.336.456-7 - 61,00 - 8º;
04 - Mario Fuhrmann Neto - 24.617.563-1 - 60,00 - 9º;
02 - Patrícia Monteiro Araújo - 52.134.782-8 - 58,00 - 10º.

NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO na especialidade MEDICINA INTENSIVA
PEDIÁTRICA
I.E. nº 03/09
EDITAL nº: 109/09

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL E ESPECIAL

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a Nota Final e a Classificação Final Geral e Especial, obtida pelos candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Médico na Especialidade de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 24, 25 e 26 do Edital de Abertura de Inscrições.

NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL
Nº de Inscrição - Nome - R.G. - Nota da Prova de Conhecimentos Específicos - Pontos Atribuídos aos Títulos - Nota Final - Classificação Final
04 - Ricardo Silveira Yamaguchi - 25.787.105-6 - 73,00 - 1º;
03 - Emíliana Holzhausen Gonçalves da Motta - 28.585.473-2 - 65,00 - 2º;
01 - Claudia Emy Takeno - 29.646.382-6 - 56,00 - 3º.
NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO na especialidade CIRURGIA GERAL

EDITAL: 110/09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Gerência de Recursos Humanos, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no CONCURSO PÚBLICO de MÉDICO na especialidade CIRURGIA GERAL, realizado para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pela vaga oferecida.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documentos originais e cópias de RG, CPF, Título de Eleitor com os dois últimos comprovantes de votação, Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM/SP), Diploma de Nivel Superior, Certificado Militar, Residência Médica Completa reconhecida na especialidade para a qual concorre ou Título de Especialista na especialidade para qual concorre. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do procurador.

As vagas que surgirem até a data da convocação para a anuência serão oferecidas aos candidatos presentes no momento da escolha.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
Data:31/07/09
Horário: 10:00 horas
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 4.301 - Mandaqui - São Paulo/SP
Local: Núcleo de Recrutamento e Seleção - Gerência de Recursos Humanos - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
N.º de Vagas/Regime Jurídico: 01 Cargo
Local de Trabalho: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Nome - RG n.º - Classificação
Rodrigo Montenegro Lourenço - 23.409.846-6 - 13º
Alecsander Rodriguez Ojea - 28.114.477-1 - 14º

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA-GUAIANAZES

HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA" - GUAIANASES

Prorrogando: Fica Prorrogado o prazo de Inscrições referente aos Processos Seletivos de Médicos do Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" - Guaianases, Edital nº 025/2009 (Cirurgia Geral), publicado em 04/07/2009, até 03/08/2009, no horário das 9:00 as 16:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Comissão de Concursos Públicos - CCP
Concurso Público: AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE MÉTODOS GRÁFICOS
Edital HCFMUSP no. 54/2009-CCP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS - 1870/07, torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE MÉTODOS GRÁFICOS - em CARDIOLOGIA, do Quadro de Servidores deste Hospital, sob regime da CLT, para o SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAFIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL.

As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 22/07/2009 a 05/08/2009.

As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição acima.

O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 54/2009-CCP, a seguir transcritas:
Instruções Especiais no. 54/2009-CCP

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento de 1 (uma) função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE MÉTODOS GRÁFICOS - em CARDIOLOGIA para o SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAFIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, do Quadro de Servidores do HCFMUSP, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002.

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE MÉTODOS GRÁFICOS - em CARDIOLOGIA, para o SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAFIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. As atribuições da função-atividade de AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE MÉTODOS GRÁFICOS - em CARDIOLOGIA, para o SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAFIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, serão as seguintes:

- Realizar os diversos exames de eletrocardiografia de repouso, esforço e dinâmica
- Orientar os pacientes para realização, preparo e posicionamento dos exames

- Manusear aparelhos de traçados eletrocardiográficos e proceder sua manutenção preventiva
- Participar das atividades científicas, assistenciais e didáticas do setor, sob supervisão
DOS SALÁRIOS

4. A remuneração o inicial para a função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais é de R\$ 684,42 mensais e, corresponde ao Padrão 3-A, da Escala de Vencimentos - Nivel Intermediário, da Área Saúde e gratificações, conforme legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES
5. São condições para inscrição:
5.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
5.2. possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;
5.3. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;
5.4. estar quites com a Justiça Eleitoral;
5.5. ter o DIPLOMA ou CERTIFICADO ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, expedido por escola oficial ou reconhecida;

5.6. ter DIPLOMA e/ou CERTIFICADO e/ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE MÉTODOS GRÁFICOS e ter ESTÁGIO EM SERVIÇO ESPECIALIZADO;

5.7. a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 5.1 a 5.4 será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a HOMOLOGAÇÃO do concurso público e antes da admissão;

5.8. a não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6. Para inscrever-se o candidato deverá:

6.1. preencher a ficha que deverá ser extraída do site http://www.hcnet.usp.br e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

6.2. grampear na ficha de inscrição;
a. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO;
b. cópia do DIPLOMA ou CERTIFICADO ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, expedido por escola oficial ou reconhecida;
c. cópia do DIPLOMA e/ou CERTIFICADO e/ou ATESTADO de CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE MÉTODOS GRÁFICOS e cópia referente à COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO ESPECIALIZADO;
d. original do comprovante de depósito bancário individual da taxa de inscrição para cada inscrição a favor da Agência 01330-7 - Conta 13000007-3 no valor de R\$34,87 (trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária, efetuado em qualquer Agência da Nossa Caixa S.A. de preferência próxima a residência do candidato exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Forum;

e. o candidato portador de deficiência deverá anexar original do atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir do que dispõem as Leis Complementares no. 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002;

f. o candidato amparado pela Lei Estadual 12.782 de 20 de dezembro de 2007 deverá juntar comprovantes comprobatórios solicitados no subitem 6.6.
g. o candidato amparado pela Lei Estadual 12.147 de 12 de dezembro de 2005 deverá juntar comprovante comprobatório solicitado no subitem 6.7.
6.3. declarar que: tomou ciência do Edital e Instruções Especiais; as informações prestadas são verídicas; possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, conforme item 5 do presente edital.

6.4. colocar a ficha de inscrição e documentos grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 225 - 1º. andar - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-010.

6.5. o comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.
6.6. em atendimento à Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda aos seguintes requisitos:

a. sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e CUMULATIVAMENTE;

b. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

c. para a comprovação das condições acima estabelecidas, o candidato deverá apresentar:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada comprovando sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e

- comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

6.7. em atendimento à Lei Estadual 12.147, de 12 de dezembro de 2005, o candidato terá direito à isenção do pagamento de taxa de inscrição desde que, comprove a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses e para comprovação da qualidade de doador de sangue, deverá apresentar documento expedido somente pela entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7. O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

7.1 Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

7.2 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a. não for brasileiro nato ou naturalizado;
b. não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;

c. a data de postagem do envio da ficha de inscrição CARTA REGISTRADA + AR (Aviso de Recebimento) não estiver dentro do prazo de inscrição;

d. não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;

e. o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;

f. o depósito bancário não corresponder ao período de inscrição;

g. não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão da redução da taxa de inscrição, bem como, o valor do depósito bancário não corresponder ao valor da taxa reduzida;

h. não apresentar documento comprobatório necessário à isenção do pagamento de taxa de inscrição;

i. não apresentar cópia do Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade, curso de especialização ou capacitação, comprovante de experiência na função quando exigidos nas Instruções Especiais;

j. não apresentar cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade, exigida para o exercício da função pleiteada;

k. não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;

l. as inscrições forem por telegrama, fac-símile (original ou cópia), Internet e outras formas.

8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

DAS PROVAS

9. O concurso constará de:

9.1. prova escrita

9.2. prova prática-oral

10. A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

11. A prova prática-oral constará de demonstração prática e/ou arguição para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à função-atividade.

DA BANCA EXAMINADORA

12. As provas serão realizadas por Banca Examinadora.

13. Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

13.1. tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

13.2. seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

13.3. seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processo Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

13.4. tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processo Civil e Código de Ética da USP).

14. Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior, sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.
DO JULGAMENTO DAS PROVAS

15. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

16. O candidato somente será considerado habilitado para a prova prática-oral se obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova escrita.

17. A prova prática-oral será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

18. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

19. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na média aritmética das provas escrita e prática-oral.

20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final.

21. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para ingresso, sucessivamente o candidato que:

21.1. obtiver maior nota na prova escrita;
21.2. obtiver maior nota na prova prática-oral;
21.3. tiver maior número de filhos;
21.4. for casado;
21.5. maior idade.

22. Haverá duas listas uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados e uma especial com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

23. As vagas reservadas nos termos do artigo 1o da Lei Complementar no. 683, de 18.9.92, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no concurso, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

24. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será elaborada somente 1 (uma) lista de classificação geral.

25. Após a publicação no Diário Oficial do Estado das listas geral e especial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação publicada no Diário Oficial do Estado, os candidatos que no ato da sua inscrição declararam sua deficiência deverão submeter-se a perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

26. A perícia será realizada pelo Serviço de Assistência Médica e Social aos Servidores - SAMSS do HCFMUSP, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo exame.

27. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

28. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo elaborado pela junta médica.

29. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

30. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

31. Findo o prazo estabelecido no item anterior o Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará o resultado final no Diário Oficial do Estado com as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na perícia médica.

32. O candidato cuja deficiência for configurada para a função na qual se candidatou e considerado apto pela perícia médica, constará das listas de classificação geral e especial.

33. O candidato cuja deficiência não for configurada para a função na qual se candidatou, constará apenas da lista de classificação geral.

34. O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados nos itens 25 à 29.

DA HOMOLOGAÇÃO

35. O Superintendente do HCFMUSP, homologará o Concurso Público, a vista do relatório apresentado, a partir da publicação do resultado final.

DO PRAZO DE VALIDADE

36. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação.

37. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS